Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 05/88

Autoria do Vereador Antonio Aires dos Santos

Dispõe sobre Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Bairros Parque Bela Vista e Jardim Maria José

Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Projeto de Lei nº 05/88

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Bairros Parque Bela Vista e Jardim Maria José

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Bairros Parque Bela Vista e Jardim Maria José.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 28 de março de 1988

Antonio Aires dos Santos
Vereador

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. S 29 de 03 de 19 88

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em _____

Devolvido em _____

Presidente _____

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Recebido em 11-04-88

Devolvido em _____

Presidente Nelson Vieira Ivars

EM DISCUSSÃO

S. S 25 de 04 de 19 88

PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO

S. S 09 de 05 de 19 88

PRESIDENTE

APROVADO

S. S 04 de 05 de 19 88

PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO

S. S 23 de 05 de 1988

PRESIDENTE

APROVADO

S. S 23 de 05 de 1988

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO de MORADORES dos BAIRROS PARQUE BELA VISTA e MARIA JOSÉ

FUNDADA EM 08/03/87 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Nº 16.035

Votorantim, I4 de Março de I988.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, a quem possa interessar, que toda Diretoria sócios que ocupam cargos administrativos na Associação, eleitos ou nomeados, exercem os seus mandatos graduitamente, sem remuneração, de acordo o artigo 20 do Estatuto Social da Associação de Moradores dos Bairros Parque Bela Vista e Maria José.

Presidente- - - - Georg Werner Winkler

Vice Presidente-- José dos Santos

Iª Secretaria---- Laura Jane Gomes

2º Secretario---- [signature] JUSCELINO ARAUJO SILVA

Iº Tesoureiro---- Walter de Moura Campos

2º Tesoureiro---- Aristides Vieira Fernandes [signature]

ASSOCIAÇÃO de MORADORES dos BAIRROS PARQUE BELA VISTA e MARIA JOSÉ

FUNDADA EM 08/03/87 — REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Nº 16.035

Votorantim, 14 de Março de 1988.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, a quem possa interessar, que toda Diretoria sócios que ocupam cargos administrativos na Associação, eleitos ou nomeados, exercem os seus mandatos graduitamente, sem remuneração, de acordo o artigo 20 do Estatuto Social da Associação de Moradores dos Bairros Parque Bela Vista e Maria José.

Presidente---- Jorge Werner Winkler

Vice Presidente-- José dos Santos

1º Secretaria---- Laura José Gomes

2º Secretario---- JUSCELINO ARAUJO SILVA

1º Tesoureiro---- Walter de Moura Campos.

2º Tesoureiro---- _____

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado Sob N.o 16035

Voterantim, 08/03/1987.

Foi feita a primeira reunião oficial da Associação Amigos de Bairro do Parque Bela Vista e Jardim Maria José. Nela foi escolhida a seguinte diretoria provisória:

Presidente- Georg Werner Winkler

Vice- Presidente- José dos Santos

1ª Secretária- Laura Jane Gomes

2ª Secretário- Gusceline Araujo Silva

1º Tesoureiro- Cláudio Carrara

2º Tesoureiro- Walter de Moura Campos

Obs.: Comparecimento de 16 pessoas.

Voterantim, 15/03/1987.

Foram aprovados por unanimidade:

_ Colocação da caixa de sugestões nos estabelecimentos comerciais, para que a população tome conhecimento da formação da Associação e façam reclamações dos problemas do bairro;

_ Abaixo Assinado sobre a tubulação do esgoto nas imediações da Escola Estadual "Parque Morumbi";

_ A diretoria provisória, escolhida no dia 08/03/1987, passou a ser permanente.

Itens para discussões e resoluções:

Esgoto, Pavimentação, ônibus, Mato, Água, Vielas, Lombadas, Policiamento nas escolas, Posto de saúde (pronto socorro), Área de Laser, Lixo, Telefone público, Iluminação, Pré- escola(4 à 6) Creche(0 à 4), Placas de identificação das ruas.

Obs.: Comparecimento de 35 pessoas.

Georg Werner Winkler

Georg Werner Winkler
Presidente Ass. Parque
Bela Vista J. Maria José

Laura Jane Gomes

Laura Jane Gomes
1ª secretária.

"CARTORIO RENATO"
2.º Cartório de [illegible] Sorocaba

(EMOL. POR VERBA)

Reconheço a fir retro de - Georg Werner Winkler -

Sorocaba, 04 / 08 / 1984

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Furlan

ROSANGELA BETTUZ FURLAN - Escrevente

"Valor recebido por firma Cz$ 5,72"

Companhia Imobiliária Polis

C.G.C.: 49.298.897/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL

	31/12/86	31/12/85
ATIVO	59.397.707,62	10.521.527,00
ATIVO CIRCULANTE	55.400.697,71	8.155.423,00
Disponibilidades	665.657,71	608.713,00
Caixa	179.339,78	2.244,00
Bancos Conta Movimento	326.593,60	22.574,00
Investimentos Temporários	158.734,33	583.895,00
Contas a Receber	42.489.058,83	6.164.706,00
Prestamistas	42.101.588,83	5.652.206,00
Contas Correntes - Devedores	387.500,00	512.500,00
Estoques de Imóveis	2.686.257,51	1.392.004,00
Empreendimentos Imobiliários	9.559.683,66	—
Realizável a Longo Prazo	170.118,11	—
Créditos Realizáveis	170.118,11	—
ATIVO PERMANENTE	3.826.691,80	2.356.104,00
Imobilizado	3.826.691,80	2.356.104,00
Imobilizado - Custo Corrigido	4.355.959,58	2.552.895,00
Depreciação Acumulada	(529.267,78)	(196.791,00)

	31/12/86	31/12/85
PASSIVO	59.397.707,62	10.521.527,00
PASSIVO CIRCULANTE	652.908,26	360.815,00
Obrigações Correntes	644.741,56	355.234,00
Obrigações a Pagar	644.741,56	355.234,00
Tributos a Recolher	8.166,70	5.581,00
Resultado Exercícios Futuros	42.020.325,48	5.609.805,00
Receita Diferida Venda Imóveis	42.101.588,83	5.652.206,00
Custo Diferido	(81.263,35)	(42.401,00)
Patrimônio Líquido	16.714.474,08	4.550.907,00
Capital Realizado	11.000.000,00	1.580.000,00
Reserva de Capital	4.002.347,29	3.430.193,00
Reservas de Lucros	1.712.126,79	(459.286,00)

NOTAS EXPLICATIVAS AOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

NOTA 1 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS. Reconhecidos pela correção monetária sobre as contas de estoque de imóveis, Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, com base no valor da O.T.N. pro-rata em 31 de dezembro de 1986. NOTA 2 - APURAÇÃO DE LUCRO - A Apuração de lucro pela venda de imóveis é feita de acordo com o recebimento das prestações no exercício, conforme D.L. 1598/77. NOTA 3 - CAPITAL - O capital social realizado é de Cz$ 11.000.000,00 dividido em 11.000.000 de ações ordinárias no valor de Cz$ 1,00 cada uma.

Mauricio Polis — Diretor
Elias Polis — Diretor
Edgard Polis — Diretor
Antonio Carlos Bernal — Contador — CRC 39.508-SP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO
(Findo em 31/12/86)

	31/12/86	31/12/85
Resultado do Exercício	55.274,88	1.044.441,00
Receita Líquida	5.071.101,55	1.622.179,00
Receita Bruta	5.074.303,46	1.623.714,00
Receita Venda Imóveis	5.074.303,46	1.623.714,00
Deduções	3.201,91	1.535,00
I S S - Despesa	3.201,91	1.535,00
Custos de Vendas/Serviços	737,99	501,00
Custo Imóveis Vendidos	737,99	501,00
Despesas Comerciais/Administr.	3.238.914,35	446.370,00
Despesas Administrativas	3.238.914,35	446.370,00
Despesas/Receitas Financeiras	101.899,45	244.001,00
Despesas Financeiras	713.792,14	49.470,00
Receitas Financeiras	611.892,69	293.471,00
Outras Receitas e Despesas	1.694.824,64	349.448,00
Outras Receitas	—	3.000,00
Outras Despesas	1.694.824,64	352.448,00
Correção Monetária Balanço	1.694.824,64	352.448,00
Imposto de Renda do Exercício	90.000,00	25.420,00

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1986	1985
ORIGENS:		
Lucro do Exercício	(55.274,88)	1.044.441
Aumento Passivo Circulante	302.093,26	317.810
Aumento Result. Exerc. Fut.	36.410.520,48	1.177.300
Aumento Capital - Subsc. em Dinheiro	5.969.807,00	—
TOTAL DAS ORIGENS	42.647.145,86	2.539.551
APLICAÇÕES:		
Aplicações em Imóveis	6.265.808,32	408.489
Aumento Outros AL Circ.	36.381.145,86	2.131.062
TOTAL DAS APLICAÇÕES	42.647.145,86	2.539.551

GOVERNO QUÉRCIA

OBRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DA SE 138 kV DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA II.

Acha-se aberta a Convocação Geral nº ASS 04/87, de âmbito nacional para Construção e Montagem da SE 138 kV de São João da Boa Vista II.

As normas que estabelecem as condições específicas desta Convocação Geral deverão ser retiradas, por pessoa credenciada, mediante o pagamento de Cz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) na Divisão de Contratação de Serviços e Obras, à Rua Major Paladino, 126 - Vila Leopoldina, das 08.30 às 10.30 e 13:00 às 16:00 horas, onde também poderão ser obtidas informações complementares. O recebimento da documentação e proposta será às 14:00 horas do dia 18/08/87, no endereço acima citado.

FRANCISCO RODOLFO ALMEIDA
Diretor Administrativo

CESP Companhia Energética de São Paulo — SECRETARIA DE OBRAS

CARTÓRIO MEDEIROS-4º Registro de Pessoas Jurídicas Constituição e Alterações de S/C com sede em São Paulo

ELETRÔNICA ANCHIETA S/C LTDA.Capital:Cz$7C.000,00 dividido,igualmente,entre Antonio dos Santos Gonçalves e Antonio Spache Gonçalves;fins:conserto de TV,rádio,apar.de som e etc.Adm:ambos.

J.J.UNIDOS INSTALADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/C LTDA-ME.Capital:Cz$25.000,00 dividido,igualmente,entre José Inácio Picaro e José de Almeida Moura;fins:prest.serviços no ramo de instal.de máqs.e equips.Adm:ambos.

LJB REPRESENTAÇÕES S/C LTDA-ME.Capital:Cz$50.000,00 dividido,desigualmente,entre João Baptista de Julio e Maria Fabia Polettl;fins:representações p/conta de terceiros. Adm:João Baptista.Extinção:por morte de sócio.

HIDRAULICA KITIS LTDA-ME.Capital:Cz$10.000,00 dividido, igualmente,entre Cicero Antonio de Oliveira e Luiz José dos Santos;fins:empreiteiro de instal.hidráulica.Adm:ambos

DAMALEX REPRESENTAÇÕES S/C LTDA -ME.Capital:Cz$30.000,00 dividido,desigualmente,entre Samuel Kenji Kakuto e Keiko Kakuto;fins:repres.comercial.Adm:Samuel.Dissolução:por falecimento ou impedimento de um dos sócios.

FOCUS LIGHT ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA S/C LTDA-ME.Capital:Cz$ 100.000,00 dividido,igualmente,entre Vagner Domanico e Rosangela Aparecida Dollinger Domanico;fins:prest.servs. de iluminação artística.Adm:ambos os sócios.

REFORMÁTICA-REFORMAS E MANUTENÇÃO TÉCNICA S/C LTDA.Capital:Cz$25.000,00 dividido,desigualmente,entre Eraldo Francisco Feu e Vitoria Parisi Feu;fins:empreit.e subempreitada dos servs.auxiliares da constr.civil.Adm:Eraldo

SJ CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA.Capital:Cz$100.000,00 dividido,igualmente,entre Silvio Rodolfo Lommitzer e Jose Ferreira dos Santos;fins:servs.de consultoria ligados a administração,servs.de recrutamento e treinamento de pessoal.Adm:ambos os sócios.

BIOINFORMÁTICA-PROJETOS EDITORIAIS LTDA-ME.Capital:Cz$... 2.000,00 dividido,igualmente,entre Antonio Sodré Cancela Cardoso e Elza Borges da Silveira;fins:prest.servs.na área editorial e gráfica,compreendendo produção,comunicação,redação,assessoria,cursos e palestras.Adm:Antonio.Em caso de morte de sócio a sociedade se dissolverá.

LACAR ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.Capital:Cz$... 20.000,00 dividido,igualmente,entre Laerte Carnachioni e Antonia Griffi Carnachioni;fins:repres.comercial.Adm:Laerte.Extinção:por morte de um dos sócios.

HIGH BUILD REPRESENTAÇÕES TÉNICAS LTDA-ME.Capital:Cz$... 10.000,00 dividido,desigualmente,entre Izerina de Lima Timotti e Christian Timotti da Silva;fins:representações comerciais.Adm:Izerina.Extinção:por morte.

EGO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA-ME.É criada uma filial na R.Emília Galante Squilace,171-Jaguaré-Capital-SP. Eleva-se o Capital p/Cz$20.000,00 dividido,igualmente,entre os seus sócios.

EX-FORD,BACON E DAVIS CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA.Obj.passa p/participação societária.A denominação passa p/FORD,BACON E DAVIS PART.CIPAÇÕES S/C LTDA.

VANCAR DESPACHANTE S/C LTDA.A sede passa p/R.Graham Bell nº 52-Santo Amaro-Capital-SP.Retira-se Djalma Souza Carvalho e Janet Gomes Ferreira,ficando o Capital elevado p/Cz$100.000,00 e dividido,desigualmente,entre Arnaldo Gomes Ferreira e Sonia de Albuquerque Carvalho,ora admitida.O contrato social foi consolidado sob nova redação.

GE PE REPRESENTAÇÕES S/C LTDA-ME.Retira-se Geraldo Assis,ficando o Capital de Cz$100,00 dividido,igualmente,entre Marcos Carmona Feres e Judith Maria dos Santos Carmona,ora admitida.Adm:ambos,isoladamente.

3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS. Encontram-se neste cartório para registro as pessoas jurídicas abaixo, todas com sede nesta capital:

INDEX INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME.Sede:R.Antero Mendes Leite,186 cj.03.Fins:intermediação de negócios junto a empresas de q.q. ramo de atividade na area coml. e indl.Capital:Cz$500,00.Sócios:Helio Pedro da Silva e Rosana Ladeira da Silva.

TAVARES & TAVARES LTDA-ME.Sede:R.Itaipu,354 casa 10. Fins:intermediação de negocios junto a empresa de q.q.ramo de atividade na area coml. e indl.Capital: Cz$500,00.Sócios:Brenno Tavares Neto e Hiryan Tavares.

GUIMARÃES & GUIMARÃES LTDA-ME.Sede:Av.Angelica,1509, Cj.71.Fins:prest. de serv. artísticos de criação, educação e cultura e negociações de direitos autorais na area de educação e cultura.Capital:Cz$500,00. Sócios:Cyro Freitas Guimarães e Regina Rudge de Freitas Guimarães.

NOVA ATENDIMENTO E CONTATO LTDA-ME.Sede:R.Kimberg, 1756 casa 12.Fins:prest. de serv. de atendimento e contato e intermediação de negocios junto a clientes p/empresas de q.q. ramo de atividade na area coml. e indl.Capital:Cz$500,00.Sócios:Luiz Duboc Figueira Junior e Simara Ramos Figueira.

ASSOCIAÇÃO FEMININA DAS SERVIDORAS PUBLICAS DO BRASIL-AFESPI. Foi consolidado o novo estatuto.

FUNERAL SERVIÇOS S/C LTDA.Admite-se:Celia Maria Pereira Dória. Cp tal elevado p/Cz$2.100,000,00.

PASSAT - AUTO MECANICA E FUNILARIA LTDA-ME. Retira-se:Edilson Linares Riccio.Admite-se:Odair Cosmo Milani. Capital:Cz$200,00.

SAMANTA PARTICIPAÇÕES LTDA. Retira-se:Vanderlei Rodrigues de Lima.Admite-se:Weller Rodrigues de Lima. Capital:Cz$50.000,00.

MONTSERVICE - SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA. Retiram-se: José Carlos Ramos e Célia Aparecida Cardoso Ramos.Admiten-se:Sandra Silveira e Irene Coelho Silveira.Capital:Cz$6.000,00.

PREST SERVICE S/C LTDA.Sede:Av.Pompeia,1317.Fins:Administração ou exploração em nome próprio ou de 3os. à atividade de despachante,locação de mão de obra em limpeza e conservação,exceto despachos aduaneiros.Capital:Cz$20.000,00.Sócios:Gilberto Alexandre Junior e Gilberto Alexandre.

AUDACON PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA-ME.Retira-se Carlos Luiz de Silva.Sede:R.Tijuca Paulista,174;Fins processamento eletrônico de dados,concernentes à contabilidade,folha de pagamento,controle de estoque e demais programas especificos,sendo que a responsabilidade dos resultados inclusive fiscais,é p/c/de 3os. Capital:Cz$12.000,00.

ESQUADRIAS DE ALUMINIO PARK S/C LTDA-ME.Retira-se:Antonio Carlos Bechelli.Admite-se:Josefa Irani Correia da Silva.Capital elevado p/Cz$50.000,00.

GS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA. Retiram-se Part Investimentos Participações S/C Ltda,Irene Di Napoli e Anita Bonelli Lopes.Capital social: Cr$.... 2.700.000,00.

G.G.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA. Retira-se:Part Investimentos e Participações S/C Ltda. Capital:Cr$14.300.000,00.

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE NIVEL - MEDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Assembléia Geral de transformação em Sindicato. Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados da ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE NÍVEL MEDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para participarem da Assembléia Geral, a ser realizada em 15/08/87 às 9 horas à Rua Ten. Salles, 229 - 10 andar - cj. 12, na cidade de São Bernardo do Campo-SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias - da ordem do dia: a) transformação da Associação Profissional dos Técnicos Agrícolas de Nível Medio do Estado de São Paulo em Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Medio do Estado de São Paulo; b) aprovação dos Estatutos Sociais da Entidade; c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para a Diretoria Provisória do Sindicato; d) Aprovação da mensalidade. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados,para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após fixada, no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes. São Bernardo do Campo, 27 de julho de 1.987. MARCOS ANTONIO SILVA - PRESIDENTE.

(28-29-30)

COMPANHIA PLINIO TORRES COMERCIAL E AGRÍCOLA

C.G.C. nº 61.106.019/0001-01

Assembléia geral extraordinária,realizada em 08-07-1987,local:Sede social,à Rua Conselheiro Dantas,466 -2ª sobre loja -cj.2,São Paulo-SP, representando a maioria do capital social.Aprovação das contas do exercício findo em 31-12-86,publicados na forma da lei,e a correção monetária do capital.Substituição das ações ordinárias ao portador, por ações nominativas.Elevação do capital social de Cz$ 22.500.000,00 , para Cz$ 94.000.000,00,totalmente integralizado,dividido em 191.489.588 ações ordinárias e nominativas,sem valor nominal.Distribuição de Cz$ 1.000.000,00 à título de dividendos.Ata registrada na JUCESP sob nº 446.127 em 22-07-87. a)-Kamel Miguel Nahas-Secretário Geral.

R.R. ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. nº 43.524.909/0001-51

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1987

A Assembléia Geral Ordinária realizou-se em sua sede social à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1058 - 10º andar - sala 01 - Jardim América - São Paulo. A convocação do Artigo 124 § 4º da Lei nº 6404/76. Acionistas compareceram em número legal, presidindo-a o Sr. ROBERTO A.A. RAMENZONI. Foram tomadas as seguintes deliberações: aprovação das Demonstrações Financeiras referente ao Exercício Social, encerrado em 31.12.1986; alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação: ARTIGO 3º - O Capital Social é de Cz$ 7.300.000,00 (Sete milhões e trezentos mil cruzados), representados por 7.300.000 (Sete milhões e trezentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. § UNICO: Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais: mudança de endereço da sede social, da Av. Brigadeiro Faria Lima, 1058, 10º andar, para Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.237 - 6º andar - Cj. 602, sala 01. Nada mais foi deliberado: São Paulo, 27/04/1987. ROBERTO ANTONIO AUGUSTO RAMENZONI, Acionista e Presidente da mesa; ELIZABETH MASIERO DE ALMEIDA, acionista e secretária e RICARDO JOSÉ AUGUSTO RAMENZONI, acionista. JUCESP - 04/06/87, registrado sob o número 396.652. Secretaria da Justiça. Junta Comercial do Estado de São Paulo. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente (a) Rubens Abutara - Secretário Geral.

= = 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS = Encontram-se neste cartório p/ reg. as pessoas jurídicas abaixo, todas c/ sede nesta capital: CONSTITUIÇÃO:AUTO MECANICA E FUNILARIA,PINTURA SANTIAGO E PEREIRA S/C LTDA-ME.Sócios em partes iguais;Arlindo Almeida Santiago e Cláudio Pereira.CAPITAL:Cz$60.000,00.FINS:prest.serva. pintura,funilaria e mecanica em geral..... PENIMAN REPRESENTAÇÕES S/C LTDA-ME.Sócios em partes iguais;Paulo Peniman e Creuza Ferreira Lopes Peniman.CAPITAL:Cz$50.000,00.FINS:prest. serva.representação comercial por conta de 3ºs SERRALHERIA KELLÉ S/C LTDA-ME.Sócios em partes desiguais;João Marques da Silva e Maria Helena dos Santos Ribeiro.CAPITAL:Cz$60.000,00.FINS: prest.serva.serralheria em geral..... SIPRAN TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA.Sócios em partes desiguais;Francisco Edson Soares e Maria Aparecida de Jesus Branco.CAPITAL:Cz$50.000,00 FINS:prest.serva.na intermediação na locação e cessão de direitos de uso de linhas telefônicas em geral..... J.LISBÔA TELEPORTES S/C LTDA-ME.Sócios em partes desiguais;João da Silva Lisbôa e Lourdes Helena Gomes Lisbôa.CAPITAL:Cz$300.000,00.FINS prest.serva.intermediação na cessão de direito de linhas telefonicas..... SHYU REPRESENTAÇÕES S/C LTDA.ME.Sócios em partes desiguais;Ricardo Ihaw Shyu e Ching Shan Shyu.CAPITAL:Cz$100.000,00.FINS:represan.coml. de prodts.nacionais por conta de terceiros.... CONDOR PRODUÇÃO S/C LTDA.Sócios em partes iguais;Gilvan Alves Silveira e Maria dos Prazeres da Silva.CAPITAL:Cz$ 10.000,00.FINS:prest. serva.cenografia,eletricista,marcenaria ..... NEPHRON-ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA S/C LTDA.Sócios em partes desiguais;GUIDO SERGIO de Foresi,Francisco Carlos Folgueira de Castro,Luis Augusto Menegazzo e Manoel do Vale Souza Junior,Nilton de Araujo Leite Machado e Vicente Cesar Massola.CAPITAL:Cz$12.000,00.FINS:prest. serva.médicos de nefrologia em geral..... O.B.C.REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.Sócios em partes desiguais;Onofre Barros Carvalho e Marisa Chaillie Carvalho.CAPITAL:Cz$5.000,00.FINS:prest. serva.represen.coml.por conta de terceiros.... I.H.FEROLLA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.Sócios em partes desiguais;Luiz Roberto Ferolla e Maria Cristina Ferolla.CAPITAL:Cz$5.000,00.FINS:prestação serva.represen.coml.por conta de 3ºs.... JUREMA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.Sócios em partes iguais;Luiz Florindo Moreira e Conceição Maria José Florindo.CAPITAL:Cz$200.000,00. FINS:prest.serva.compra e venda de imóveis próprios,administração de imóveis em geral..... ROSA EMPREITEIRA S/C LTDA.Sócios em partes iguais;Antonio Rosa da Silva e Antonio Carlos Rosa da Silva.CAPITAL:Cz$10.000,00.FINS:prest. serva.execução por empreitada de obras,reparos e reformas em imóveis em geral..... ALTERAÇÃO:ACHÉ GUIAS E MAPAS LTDA.Eleva-se o capital p/Cz$200.000,00..... MERCADOTOS CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES S/C LTDA Eleva-se o capital p/Cz$35.000,00.....

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS PARQUE RENATA E SIA E MARIA ODES.Extrato do Estatuto Social.Sociedade fundada em 08-03-87.Entidade civil tem por finalidade unir a comunidade, - Promoção integral de seus moradores.Séde Municipio de Votorantim-SP.Duração indeterminada.- Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente e 2º Secretário 1º e 2º Tesoureiro.Mandato de dois anos, eleitos p/ Assembléia.Em caso de dissolução o patrimônio, ativo e passivo será doado a uma Entidade congênere, venha beneficiar os que tem como séde a Associação.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.
Rua Maria Antonia, 294
SÃO PAULO - SP

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel inserta no "Diário Oficial" consoante Decreto Nº 9.494 de 13.04.77, de que dou fé.

28 JUL 1987

MYRIAM T. [illegible]

IMESP
SP

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
Microfilmado Sob N.o 16035

Votorantim, 08/03/1987.

Foi feita a primeira reunião oficial da Associação Amigos de Bairro do Parque Bela Vista e Jardim Maria José. Nela foi escolhida a seguinte diretoria provisória:

Presidente- Georg Werner Winkler

Vice- Presidente- José dos Santos

1ª Secretária- Laura Jane Gomes

2º Secretário- Guscelino Araujo Silva

1º Tesoureiro- Cláudio Carrara

2º Tesoureiro- Walter de Moura Campos

Obs.: Comparecimento de 16 pessoas.

Votorantim, 15/03/1987.

Foram aprovados por unanimidade:

_ Colocação da caixa de sugestões nos estabelecimentos comerciais, para que a população tome conhecimento da formação da Associação e façam reclamações dos problemas do bairro;

_ Abaixo Assinado sobre a tubulação do esgoto nas imediações da Escola Estadual "Parque Morumbi";

_ A diretoria provisória, escolhida no dia 08/03/1987, passou a ser permanente.

Itens para discussões e resoluções:

Esgoto, Pavimentação, Ônibus, Mato, Água, Vielas, Lombadas, Policiamento nas escolas, Posto de saúde (pronto socorro), Área de Lazer, Lixo, Telefone público, Iluminação, Pré- escola(4 à 6) Creche(0 à 4), Placas de identificação das ruas.

[illegible]

Georg Werner Winkler

Georg Werner Winkler
Presidente Ass. Parque
Bela Vista J. Maria José

Laura Jane Gomes

Laura Jane Gomes
1ª secretária.

"CARTORIO RENATO"
2.º Cartório de Notas de Sorocaba
Reconheço a firma [illegible]
Werner Wünkler
Sorocaba, 14 / 08 / 1984
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
[illegible]
ROSÂNGELA BETTUZ FURLAN - Escrevente
"Valor recebido por firma Cz$ 5,72"
(EMOL. POR VERDA)

Companhia Imobiliária Polis

C.G.C.: 48.258.857/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL

	31/12/86	31/12/85
ATIVO	56.397.707,82	10.521.527,00
ATIVO CIRCULANTE	55.400.897,71	8.165.423,00
Disponibilidades	665.867,71	608.713,00
Caixa	179.356,78	2.244,00
Bancos Conta Movimento	326.583,60	22.574,00
Investimentos Temporários	159.734,33	583.895,00
Contas a Receber	42.489.088,83	6.164.708,00
Prestamistas	42.101.588,83	5.652.206,00
Contas Correntes - Devedores	387.500,00	512.500,00
Estoques de imóveis	2.686.257,51	1.392.004,00
Empreendimentos imobiliários	9.559.883,66	—
Realizável a Longo Prazo	170.118,11	—
Créditos Realizáveis	170.118,11	—
ATIVO PERMANENTE	3.826.689,80	2.356.104,00
Imobilizado	3.826.689,80	2.356.104,00
Imobilizado - Custo Corrigido	4.355.956,58	2.552.895,00
Depreciação Acumulada	(529.267,78)	(196.791,00)

	31/12/86	31/12/85
PASSIVO	56.397.707,82	10.521.527,00
PASSIVO CIRCULANTE	662.908,26	360.816,00
Obrigações Correntes	644.741,56	355.234,00
Obrigações a Pagar	644.741,56	355.234,00
Tributos a Recolher	18.166,70	5.581,00
Resultado Exercícios Futuros	42.020.325,48	5.609.835,00
Receita Diferida Venda Imóveis	42.101.588,83	5.652.206,00
Custo Diferido	(81.263,35)	(42.431,00)
Patrimônio Líquido	16.714.474,08	4.550.907,00
Capital Realizado	11.000.000,00	1.560.000,00
Reserva de Capital	4.002.347,29	3.430.193,00
Reservas de Lucros	1.712.126,79	(459.286,00)

NOTAS EXPLICATIVAS AOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

NOTA 1 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS. Reconhecidos pela correção monetária sobre as contas de estoque de imóveis, Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, com base no valor da O.T.N. pro-rata em 31 de dezembro de 1986. NOTA 2 - APURAÇÃO DE LUCRO - A Apuração de lucro pela venda de imóveis é feita de acordo com o recebimento das prestações no exercício, conforme D.L. 1598/77. NOTA 3 - CAPITAL - O capital social realizado é de Cz$ 11.000.000,00 dividido em 11.000.000 de ações ordinárias no valor de Cz$ 1,00 cada uma.

Mauricio Polis — Diretor
Elias Polis — Diretor
Edgard Polis — Diretor
Antonio Carlos Bernal — Contador CRC 39.508-SP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

findo em 31.12.86

	31/12/86	31/12/85
Resultado do Exercício	55.274,88	1.044.441,00
Receita Líquida	5.071.101,55	1.622.175,00
Receita Bruta	5.074.303,46	1.623.714,00
Receita Venda Imóveis	5.074.303,46	1.623.714,00
Deduções	3.201,91	1.539,00
I S S - Despesa	3.201,91	1.539,00
Custos de Vendas/Serviços	737,99	501,00
Custo Imóveis Vendidos	737,99	501,00
Despesas Comerciais/Administr.	3.238.914,35	446.370,00
Despesas Administrativas	3.238.914,35	446.370,00
Despesas/Receitas Financeiras	101.899,45	244.001,00
Despesas Financeiras	713.782,14	49.470,00
Receitas Financeiras	815.852,59	293.471,00
Outras Receitas e Despesas	1.894.824,84	349.448,00
Outras Receitas	—	4.000,00
Outras Despesas	1.894.824,84	352.448,00
Correção Monetária Balanço —	1.894.824,84	352.448,00
Imposto de Renda do Exercício	90.000,00	25.420,00

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1986	1985
ORIGENS		
Lucro do Exercício	(55.274,88)	1.044.441
Aumento Passivo Circulante	302.093,26	317.810
Aumento Result. Exerc. Fut.	36.410.520,48	1.177.300
Aumento Capital - Subsc. em Dinheiro	5.989.807,00	—
TOTAL DAS ORIGENS	42.647.145,86	2.539.551
APLICAÇÕES		
Aplicações em Imóveis	6.265.808,32	408.489
Aumento Outros At. Circ.	36.381.145,86	2.131.062
TOTAL DAS APLICAÇÕES	42.647.145,86	2.539.551

GOVERNO QUÉRCIA

OBRAS

EDITAL DE CONVOCACÃO GERAL CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DA SE 138 kV DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA II.

Acha-se aberta a Convocação Geral n.º ASS 04/87, de âmbito nacional para Construção e Montagem da SE 138 kV de São João da Boa Vista II.

As normas que estabelecem as condições específicas desta Convocação Geral deverão ser retiradas, por pessoa credenciada, mediante o pagamento de Cz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) na Divisão de Contratação de Serviços e Obras, à Rua Major Paladino, 126 - Vila Leopoldina, das 08:30 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, onde também poderão ser obtidas informações complementares.

O recebimento da documentação e proposta será às 14:00 horas do dia 18/08/87, no endereço acima citado.

FRANCISCO RODOLFO ALMEIDA
Diretor Administrativo

CESP Companhia Energética de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS

CARTÓRIO MEDEIROS-4º Registro de Pessoas Jurídicas Constituição e Alterações de S/C com sede em São Paulo ELETRÔNICA ANCHIETA S/C LTDA.Capital:Cz$7C.000,00 dividido igualmente,entre Antonio dos Santos Gonçalves e Antonio Spadim sendo este:comercio de TV,rádio,gravador,som e etc.Adm:ambos. UNIDOS INSTALADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S/C LTDA-ME.Capital:Cz$25.000,00 dividido,igualmente,entre Jose Inácio Picaro e José de Almeida Moura;fins:prest.serviços de manut.de instal.de máqs.e equips.Adm:ambos. AR REPRESENTAÇÕES S/C LTDA-ME.Capital:Cz$50.000,00 dividido,igualmente,entre João Baptista de Julio e Maria Lucia Poletti;fins:representações p/conta de terceiros. Adm:João Baptista.Extinção:por morte de sócio. HIDRAULICA RITIS LTDA-ME.Capital:Cz$10.000,00 dividido, igualmente,entre Cicero Antonio de Oliveira e Luiz José dos Santos;fins:empreiteiro de instal.hidráulica.Adm:ambos. DIMAIS REPRESENTAÇÕES S/C LTDA -ME.Capital:Cz$30.000,00 dividido,desigualmente,entre Samuel Kenji Kakuto e Aeiko Kakuto;fins:repres.comercial.Adm:Samuel.Dissolução:por falecimento ou impedimento de um dos sócios. FOCUS LIGHT ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA S/C LTDA-ME.Capital:Cz$ 30.000,00 dividido,igualmente,entre Wagner Domenico e Rosangela Aparecida Dollinger Domenico;fins.prest.servs. de iluminação artística.Adm:ambos os sócios. INFORMÁTICA-REFORMAS E MANUTENÇÃO TÉCNICA S/C LTDA.Capital:Cz$25.000,00 dividido,desigualmente,entre Eraldo Francisco Feu e Vitoria Parisi Feu;fins:empreit.e subempreitada dos servs.auxiliares da constr.civil.Adm:Eraldo SI CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA.Capital:Cz$100.000,00 dividido,igualmente,entre Silvio Rodolfo Lowitzer e Jose Ferreira dos Santos;fins:servs.de consultoria ligados a administração,servs.de recrutamento e treinamento de pessoal.Adm:ambos os sócios. INFORMÁTICA-PROJETOS EDITORIAIS LTDA-ME.Capital:Cz$... 2.000,00 dividido,igualmente,entre Antonio Sodré Cancela Carneiro e Elza Borges da Silveira;fins:prest.servs.na área editorial e gráfica,compreendendo produção,comunicação,redação,assessoria,cursos e palestras.Adm:Antonio.Em caso de morte de sócio a sociedade se dissolverá. LAERT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.Capital:Cz$... 20.000,00 dividido,igualmente,entre Laerte Carnachioni e Antonia Griffi Carnachioni;fins:repres.comercial.Adm:Laerte.Extinção:por morte de um dos sócios.

BUILD REPRESENTAÇÕES TÉNICAS LTDA-ME.Capital:Cz$... 10.000,00 dividido,desigualmente,entre Izarina de Lima Tinotti e Christian Tinotti da Silva;fins:representações comerciais.Adm:Izarina.Extinção:por morte. EM CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA-ME.É criada uma filial na R.Emília Galante Squilace,171-Jaguaré-Capital-SP. Eleva-se o Capital p/Cz$20.000,00 dividido igualmente,entre os seus sócios. EX-FORD,BACON E DAVIS CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA.O ato passa p/participação societária.A denominação passa p/EX-FORD,BACON E DAVIS PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. BANCAR DESPACHANTE S/C LTDA.A sede passa p/R.Graham Bell em Santo Amaro-Capital-SP.Retira-se Djalma Souza Carneiro e Janet Gomes Ferreira,ficando o Capital elevado a Cz$100.000,00 e dividido,desigualmente,entre Arnaldo Gomes Ferreira e Sonia de Albuquerque Carvalho,pra assinar o contrato social foi constituido sob nova redação. DE PE REPRESENTAÇÕES S/C LTDA-ME.Retira-se Geraldo Pires [illegible] Capital de Cz$100,00 dividido,igualmente,entre Marcia Campos Peres e Lucia Maria dos Santos Campos [illegible]

30 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS. Encontram-se neste cartório para registro as pessoas jurídicas abaixo, todas com sede neste capital: INDEX INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME.Sede:Av.Antero Mendes Leite,186 cj.03.Fins:intermediação de negocios junto a empresas de q.q. ramo de atividade na area com. e indl.Capital:Cz$500,00.Sócios:Helio Pedro da Silva e Rosana Ladeira da Silva. TAVARES & TAVARES LTDA-ME.Sede:Av.Itaipu,354 casa 10. Fins:intermediação de negocios junto a empresa de / q.q.ramo de atividade na area com. e indl.Capital: Cz$500,00.Sócios:Breno Tavares Neto e Miryan Tavares. GUIMARÃES & GUIMARÃES LTDA-ME.Sede:Av.Aclimação,1509, Cj.71.Fins:prest. de serv. artisticos de criação, educação e cultura e negociações de direitos autorais na area de educação e cultura.Capital:Cz$500,00. Sócios:Cyro Freitas Guimarães e Regina Mudge de Freitas Guimarães. NOVO ATENDIMENTO E CORRETO LTDA-ME.Sede:Av.Alencar, 1756 casa 12.Fins:prest. de serv. de atendimento e contato e intermediação de negocios junto a clientes p/empresas de q.q. ramo de atividade na area com. e indl.Capital:Cz$500,00.Sócios:Luiz Duboc Figueira Junior e Gilmara Ramos Figueira.

ASSOCIAÇÃO FEMININA DAS SERVIDORAS PUBLICAS DO BRASIL-AFSP.1. Foi consolidado o novo estatuto. FERNANDA SERVIÇOS S/C LTDA. Admite-se:Celia Maria Ferreira Lobrs. Capital elevado p/Cz$2.100.000,00. PAULAL - ARTE PUBLICIDADE FUNDIÇÃO E PINTURA LTDA-ME. Retira-se:Hilton Linares Rocha.Admite-se:Odair Cosmo Malaci. Capital:Cz$... PARTICIPAÇÕES LTDA. Retira-se:Vanderlei Rodrigues de Lima.Admite-se:Weller Rodrigues de Lima. Capital:Cz$6C.000,00. MONTEMÓVEIS - SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA. Retiram-se: José Carlos Ramos e Célia Aparecida Cardoso Ramos.Admitem-se:Sandra Silveira e Irene Coelho Silveira.Capital:Cz$6.000,00. PRESTSERVIÇOS S/C LTDA.-Sede:Av.Rompeio,1317.Fins:Administração ou exploração em nome próprio ou de 3os. à atividade de desparthamte,locação de mão de obra em limpeza e conservação,exceto despachos aduaneiros.Capital:Cz$20.000,00.Sócios:Gilberto Alexandre Junior e Galberto Alexandre. ADELSON PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA-ME.Retira-se Carlos Luiz da Silva.Sede:M.Tijuca Paulista,174:Fins: processamento eletrônico de dados,concernentes à contabilidade,folha de pagamento,controle de estoque e demais programas especificos,sendo que a responsabilidade dos resultados inclusive fiscais,é p/c/os 3os. Capital:Cz$12.000,00. EQUIPAMENTOS DE ALUMÍNIO PARK S/C LTDA-ME.Retira-se:Antonio Carlos Bechelli.Admite-se:Josefa Irani Correia da Silva.Capital elevado p/Cz$50.000,00. GS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. Retiram-se: Part Investimentos Participações S/C Ltda,Irene Dinajoli e Anita Bonelli Lopes.Capital social: Cr$.... 3.700.000,00. G.G.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. Retira-se:Part Investimentos e Participações S/C Ltda. Capital:Cr$14,300.000,00.

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TECNICOS AGRICOLAS DE NIVEL MEDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Assembléia Geral de transformação em Sindicato. Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados da ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS AGRICOLAS DE NÍVEL MEDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para participarem da Assembléia Geral, a ser realizada em 15/08/87 às 9 horas à Rua Ten. Salles, 229 - 1º andar - cj. 12, na cidade de São Bernardo do Campo-SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: a) transformação da Associação Profissional dos Técnicos Agrícolas de Nível Medio do Estado de São Paulo em Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Medio do Estado de São Paulo; b) aprovação dos Estatutos Sociais da Entidade; c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para a Diretoria Provisória do Sindicato; d) Aprovação da mensalidade. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após fixada, no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes. São Bernardo do Campo, 27 de julho de 1.987. MARCOS ANTONIO SILVA - PRESIDENTE.

(28-29-30)

COMPANHIA PLINIO TORRES COMERCIAL E AGRÍCOLA

C.G.C. nº 61.106.019/0001-01

Assembléia geral extraordinária,realizada em 06-07-1987.Local:Sede social,à Rua Conselheiro Dantas,456 -2º sobre loja -cj.F,São Paulo-SP, representando a maioria do capital social.Aprovação das contas do exercício findo em 31-12-86, publicadas na forma de lei,e correção monetária do capital.Substituição das ações ordinárias ao portador, por ações nominativas.Elevação do capital social de Cz$ 72.500.000,00, para Cz$ 94.000.000,00,totalmente integralizado,dividido em 188.400.000 ações ordinárias e nominativas,sem valor nominal,cabendo a diretoria decidir,após as alterações de 2/3 dos acionistas,a forma de divulgação das chamadas de capital que se fizerem necessárias. a)-Geral. Miguel Abuhab-Secretario Geral.

R.R. ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. nº 43.524.909/0001-81

EXTRATO DA ATA DA *ASSEMBLÉIA GERAL* ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1987

A Assembléia Geral Ordinária realizou-se em sua sede social à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1058 - 10º andar - sala 01 - Jardim América - São Paulo. A convocação do Artigo 124 § 4º da Lei nº 6404/76. Acionistas compareceram em número legal, presidindo-a o Sr. ROBERTO A.A. RAMENZONI. Foram tomadas as seguintes deliberações: aprovação das Demonstrações Financeiras referente ao Exercício Social, encerrado em 31.12.1986, alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação: ARTIGO 3º - O Capital Social é de Cr$ 7.300.000,00 (Sete milhões e trezentos mil cruzados), representados por 7.300.000 (Sete milhões e trezentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. § UNICO: Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, mudança de endereço da sede social, da Av. Brigadeiro Faria Lima, 1058, 10º andar, para Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.237 - 6º andar - Cj. 602, sala 01. Nada mais foi deliberado: São Paulo, 27/04/1987. ROBERTO ANTONIO AUGUSTO RAMENZONI, Acionista e Presidente da mesa; ELIZABETH MASIERO DE ALMEIDA, acionista e secretária e RICARDO JOSE AUGUSTO RAMENZONI, acionista. JUCESP - 04/06/87, registrado sob o número 396.652. Secretaria da Justiça. Junta Comercial do Estado de São Paulo. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente (a) Rubens Aboarra - Secretário Geral.

= 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS = Encontram-se neste cartório p/ reg. as pessoas jurídicas abaixo, todas c/ sede nesta capital: CONSTRUÇÃO,GASTO METÁLICA E PINTURAria,PINTURA SANTIAGO E PEREIRA S/C LTDA-ME.Sócios em partes iguais:Arlindo Almeida Santiago e Cláudio Pereira.CAPITAL:Cz$60.000,00.FINS:prest.serva, pintura,funilaria e mecanica em geral..... FENIMAN REPRESENTAÇÕES S/C LTDA-ME.Sócios em partes iguais:Paulo Feniman e Creuza Ferreira Lopes Feniman.CAPITAL:Cz$50.000,00,FINS:prest. serva,representação comercial por conta de 3os. SEMAL INDÚSTRIA KELLY S/C LTDA-ME.Sócios em partes desiguais:João Marques da Silva e Maria Helena dos Santos Ribeiro.CAPITAL:Cz$60.000,00.FINS:Prest.serva,serva.hoteleria em geral..... SIPRAN TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA.Sócios em partes desiguais:Francisco Ramon Soares e Maria Aparecida de Jesus Branco.CAPITAL:Cz$50.000,00 FINS:prest.serva,na intermediação na locação e cessão de direitos de uso de linhas telefonicas em geral..... J.LISBOA TELEFONES S/C LTDA-ME.Sócios em partes desiguais:João da Silva Lisboa e Lourdes Helena Gomes Lisboa.CAPITAL:Cz$300.000,00.FINS: prest.serva.intermediação na cessão de direito de linhas telefonicas..... SHYU REPRESENTAÇÕES S/C LTDA.ME.Sócios em partes desiguais:Ricardo Iman Shyu e Ching Shan Shyu.CAPITAL:Cz$100.000,00.FINS:represen.comerc. de produtos,nacionais por conta de terceiros.... CONDOR PRODUÇÃO S/C LTDA.Sócios em partes iguais:Gilvan Alves Silveira e Maria dos Prazeres da Silva.CAPITAL:Cz$ 10.000,00.FINS:prest. serva.cenografia,eletricista,marcenaria ..... NEFHRON-ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA S/C LTDA.Sócios em partes desiguais:GUIDO SERGIO de Moraes,Francisco Carlos Folgueira de Castro,Luiz Augusto Kongarato e Anibal do Vale Souza Junior,Hilton de Araujo Leite Machado e Vicente Cesar Massola.CAPITAL:Cz$12.000,00.FINS:prest. serva.médicos de nefrologia em geral..... O.B.C. REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.Sócios em partes desiguais:Onofre Barros Carvalho e Marisa Challis Carvalho.CAPITAL:Cz$5.000,00.FINS:prest. serva.represen.comi.por conta de terceiros.... L.E.FEROLLA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.Sócios em partes desiguais:Luiz Roberto Ferolla e Maria Cristina Ferolla.CAPITAL:Cz$5.000,00,FINS:prestação serva.represen.comi.por conta de 3os.... JUREMA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.Sócios em partes iguais:Luiz Florindo Moreira e Conceição Maria José Florindo.CAPITAL:Cz$200.000,00. FINS:prest.serva,compra e venda de imóveis próprios,administração de imóveis em geral..... ROSA EMPREITEIRA S/C LTDA.Sócios em partes iguais:Antonio Rosa da Silva e Antonio Carlos Rosa da Silva.CAPITAL:Cz$10.000,00.FINS:prest. serva,execução por empreitada de obras,reparos e reformas em imóveis em geral..... ALTERAÇÃO:ACHÉ QUIAS E MAPAS LTDA.Eleva-se o capital p/Cz$200.000,00..... MERCADADOS CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES S/C LTDA Eleva-se o capital p/Cz$35.000,00.....

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS PARQUE PEDRA VISTA E MARIA JOSÉ.Extrato do Estatuto Social.Sociedade fundada em 06-07-87.Entidade civil tem por finalidade unir a comunidade, promoção integral de seus moradores.Sede Município de Votorantim-SP.Duração indeterminada.-Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente e 2º Secretario 1º e 2º Tesoureiro.Mandato de dois anos, eleitos p/ Assembléia.Em caso de dissolução e patrimônio, ativo e passivo será doado a uma Entidade congênere, vedada beneficiar de que tem direito sócio e associação.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.
Rua Maria Antonia, 294
SÃO PAULO - SP

CERTIFICO que a presente cópia
é reprodução fiel inserta no "Diário
Oficial" conforme Decreto nº 8.741
de 10.04.77, da que consta.

28 JUL 1987

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS PARQUE BELA VISTA E MARIA JOSÉ

Registrado Sob N.o 16035

CAPÍTULO I - DA Denominação, Sede e Fins:

Artigo 1º - A Associação dos Moradores dos Bairros Parque Bela Vista e Jardim Maria José, fundada no dia 8 de março de 1987, é uma entidade civil, de direito privado, que ter por finalidade unir a comunidade, buscando a promoção integral de seus moradores, sem distinção social, religiosa ou racial, tendo por foro a cidade de Votorantim (SP).

Parágrafo Único - A Associação tem duração indeterminada, e será utilizada pelos sócios que satisfizerem as condições dispostas neste Estatuto e Regimento Interno, tendo jurisdição os bairros Parque Bela Vista e Jardim Maria José, sendo esta considerada os bairros limítrofes àqueles.

Artigo 2º - A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária para esse fim, dará à Diretoria meios para disciplinar o funcionamento da Entidade.

Artigo 3º - Com o fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantos Departamentos ou Comissões que se fizarem necessárias, que se regerão pela Diretoria.

CAPÍTULO II - Dos Sócios

Secção I - Das Categorias:

Artigo 4º - O quadro social da Associação será composta somente pela categoria de sócio contribuinte.

Artigo 5º - Sócios contribuintes podem ser quaisquer cidadãos, brasileiros ou estrangeiros.

Artigo 6º - Somente os sócios contribuintes que residem na jurisdição da Associação possuem o direito de votar e serem votados.

§1º - Entende- se por residentes aqueles que possuem o animo de se estabelecerem nos bairros sob jurisdição da Associação, na condição de moradores.

§2º - São considerados dependentes do sócio contribuinte o cônjuge e os filhos até não completarem a idade de 18 anos. Não estão obrigados os dependentes a pagar a contribuição mensal.

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado Sob N.º 16035

Artigo 7º - Os sócios contribuintes que não residirem na jurisdição da Associação não tem o direito de serem eleitos, podendo, entretanto, votar qualquer assunto nas Assembléias.

Artigo 8º - Os sócios contribuintes só começarão a pagar no ano de 1988, em quantia a ser estipulada.

§1º - Fica isento de pagar a importância a ser esipulada, a pessoa que não tiver capacidade econômica para tanto, desde que comprovada, a juizo da Diretoria. Da decisão negando ou concedendo a isenção, caberá recurso à Assembléia Geral, com prazo de quinze (15) dias, a contar da intimação da referida decisão.

§2º - Os casos especiais sofrerão o mesmo critério de julgamento mencionado no parágrafo anterior.

Artigo 9º -Não poderá haver cobrança de jóias.

Secção II - Da Capacidade Eletiva e Admissão:

Artigo 10º - Somente poderão integrar a Diretoria os sócios contribuintes residentes na jurisdição da Associação, que possuam a idade igual ou superior a 18 anos e que sejam sócios há um ano.

Parágrafo Único- A candidatura ao cargo de presidente ou tesoureiro da Associação somente será permitida aos sócios maiores de 21(vinte e um) anos de idade ou emancipado na forma estabelecida na Lei Civil.

Artigo 11 - Poderá ser proposto sócio, qualquer pessoa maior de 16 anos de idade, de ambos os sexos, de caráter bem formado, de boa reputação, que se dedique a uma atividade idônea, sem distinção de raça, credo e filiação político-partidária.

d) aprovar ou rejeitar as contas da diretoria, com ou sem parecer do Conselho Fiscal;

e) tomar conhecimento de qualquer proposta que lhe for afeta e aos interesses sociais;

f) autorizar a diretoria a fazer operações de créditos a bem do interesse social;

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado Sob N.o 16035

g) autorizar a diretoria a dispor dos bens sociais ou onerá- los;

h) impor penas, conforme os estatutos, aos diretores faltosos ou relapsos;

i) autorizar a diretoria a fazer compras, obras ou melhoramentos que importem em quantia superior a 10 (dez) vezes o valor do salário mínimo vigente na época no Estado de São Paulo;

j) Decretar a extinção ou dissolução da Associação, bem como sobre o destino dos bens, móveis e imóveis, abservadas as disposições destes estatutos.

Artigo 36 - Na discussão sobre assuntos relativos a atos da diretoria, os membros desta não terão direito a voto.

Secção III - Da Diretoria:

Artigo 37 - A Diretoria Executiva compõe- se de:
Presidente, Vice- Presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.

Artigo 38 - O mandato da Diretoria Executiva será de dois (2) anos.

Parágrafo Único - Os membros eleitos terão direito a uma reeleição para o mesmo cargo ou nomeados quantas vezes forem convidados.

Artigo 39 - Imediatamente após a Assembléia de eleição, será empossada a diretoria.

Artigo 40 - Os componentes da Diretoria Executiva serão eleitos em eleição secreta pelos sócios quites.

Parágrafo Único - Só poderão ser votados os sócios residentes nos bairros mencionados neste estatuto.

Artigo 31 - A AGE poderá ser convocada em qualquer época para deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, sendo competente para convocá- la:

a) a Diretoria;

b) o Conselho Fiscal;

c) um grupo de cinco por cento (5%) de sócios.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado Sob N.o 16035

Artigo 32 - Não havendo número legal para realizar a Assembléia em primeira convocação, será no momento, pelo presidente da Associação, feita nova convocação para uma (1) hora depois, com qualquer número de sócios presentes, respeitando- se o disposto no parágrafo único do artigo 27.

Artigo 33 - Constituida a AG, o presidente da Associação anunciará o motivo da reunião, para presidir os trabalhos será aclamado um sócio dentre os presentes, o qual convidará a dois sócios para servirem de secretários.

§ 1º - Em caso de divergência, a presidência da mesa deverá decidir pelos presentes por aclamação.

§ 2º - As Atas da AG serão assinadas pelo presidente e seus secretários, enquanto que os sócios deverão assinar o livro de presença pompetente.

§ 3º - As Atas da AG para eleição, no caso de haver mais de uma chapa concorrente, deverão também ser assinadas pelo Presidente que encabeçar cada uma das chapas.

Artigo 34 - Deverá ser convocada de três em três meses, uma Assembléia Geral Ordinária, para avaliação e elaboração de planos de trabalho. Referida Assembléia deverá ser convocada sem as formalidades mencionadas neste capítulo, não podendo nada decidir, mas somente deliberar.

Artigo 35 - São atribuições das Assembléias Gerais:

a) decretar, revogar, modifivar ou alterar os estatutos sociais e o regimento interno;

b) eleger, empossar, suspender ou demitir direitos e o Conselho Fiscal;

c) dar ou negar provimento aos recursos interpostos pelos sócios contra atos da diretoria;

Parágrafo Único - Na ocorrência de extravios de carteiras sociais, evidenciando- se descuido na guarda e conservação, a Diretoria poderá fixar uma taxa e mais 50%(cinquenta por cento) de multa, não superior ao valor da mesma, para expedição de nova carteira.

CAPÍTULO III - Da Administração da Associação:

secção I - Dos Órgãps:

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Microfilmado Sob N.o 16035

Artigo 25 - São Órgãos Administrativos da Associação a Assembléia Geral, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva.

Secção II - Das Assembléias:

Artigo 26 - Para participarem das Assembléias Gerais (AGE e AGO), os sócios deverão ter sido admitidos com antecedência mínima de três(3) meses antes.

Artigo 27 - A AG será convocada mediante edital publicado em qualquer órgão da imprensa local, uma única vez, com antecedência de dez (10) dias, e só poderá funcionar com a presença de dois terços (2/3) dos sócios em 1ª convocação, e em 2ª convocação com qualquer número de sócios com direito a voto, na forma destes estatutos.

Artigo 28 - Além da exigência do edital referido no artigo anterior, se fará afixar nos diversos locais dos bairros, cópias do edital datilografadas, mimeografadas, ou por qualquer outra forma de reprodução, desde que legível.

Artigo 29 - Os locais q que se refere o artigo anterior, de no mínimo quinze(15) podem ser bares, padarias, igrejas, etc, frequentados pela população da jurisdição da Associação.

Artigo 30 - As AGO serão convocadas bienalmente, pelo presidente para eleição e posse da Diretoria, e semestralmente pelo Conselho Fiscal, para prestação de contas e sua aprovação.

Parágrafo Único - As Assembléias referidas neste artigo deverão ser convocadas no mês de Janeiro.

g) Portar- se e exigir que todos se portem com dignidade e respeito.

Artigo 19 - Nenhum membro da administração da Associação poderá inscrever- se em cargos políticos, sem antes exonerar- se do cargo que ocupa na Associação.

Parágrafo Único- Nenhum sócio que ocupa cargo político poderá ser eleito ou nomeado membro da Diretoria.

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Microfilmado Sob N.o 160356

Artigo 20 - Todos os sócios que ocupam cargo administrativo na Associação, eleitos ou nomeados, exercerão seus mandatos gratuitamente.

Artigo 21 - Os sócios não responderão, nem mesmo subsidiáriamente, pelas obrigações sociais da Associação.

Secção IV - Da Exclusão:

Artigo 22 - Será excluido da sociedade:

a) O sócio que infringir as normas sociais.

b) Aquele que deixar de cumprir suas obrigações para com a Associação.

c) O sócio que a Assembléia Geral propor sua exclusão, desde que comprovados atos lesivos à sociedade e à comunidade.

Parágrafo Único - A exclusão do sócio far- se- á mediante aprovação da maioria simples dos membros da Diretoria, por proposta de quaisquer de seus membros, exceto o disposto alínea "c" deste artigo. Desta decisão cabe recurso à Assembléia Geral, no prazo de quinze (15) dias, a contar do dia imediato da afixação na Sede da Associação da referida decisão.

Artigo 23 - É facultada a reabilitação do sócio eliminado, desde que proposta por três associados chefes de família e aceita pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O pedido de reabilitação deverá ser devidamente fundamentado.

Artigo 24 - Aprovada a proposta de admissão do sócio, serão expedidas carteiras sociais de identificação, inclusive para os dependentes, documentos estes que deverão ser exibidos à Diretoria ou seus prepostos, sempre que solicitados.

Artigo 12 - O sócio entre 16 e 18 anos de idade incompletos não poderá ser votado,

Artigo 13 - A admissão de sócios será feita mediante convite, depois de aprovada a proposta apresentada por sócio em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 14 - A proposta será apresentada por escrito, ao secretário, o qual encaminhará à Diretoria para sindicância e aprovação.

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Microfilmado Sob N.o 16033

Artigo 15 - A readmissão de sócios obedecerá as mesmas normas de admissão.

Artigo16 - A demissão deverá ser solicitada por escrito à Diretoria, e somente será concedida ao sócio que estiver quites com a Associação.

Secção III - Dos direitos e Deveres:

Artigo 17 - São direitos dos sócios:

a) Participar das festas e reuniões promovidas pela Associação.

b) Frequentar a Sede Social e dependências.

c) Tomar parte nas Assembléias, exercer o direito de voto e apresentar proposições e recursos, salvo restrições contidas neste estatuto.

d) Propor novos sócios.

Artigo 18 - São deveres dos sócios:

a) Cumprir as determinações estatutárias e regulamentos internos, respeitando as decisões da diretoria.

b) Comparecer às Assembléias e cumprir as determinações das mesmas.

c) Cumprir os compromissos assumidos com a entidade, contribuindo pontualmente com as taxas estipuladas.

d) Zelar pelo bom nome da entidade.

e) Tratar com respeito e urbanidade os consócios, diretores e membros da comunidade.

f) Participar de grupos de trabalho e comissões esciais, quando chamados a prestar sua colaboração.

Artigo 41 - Perde o mandato o membro da Diretoria, eleito ou nomeado, que faltar a 3(três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadamente, sem motivo justo, às reuniões mensais ou convocadas pela Diretoria.

1º REG'STRO CIVIL DE PESSOAS JUR
Microfilmado Sob N.º 16035

Artigo 42 - A Diretoria é competente para:

a) acatar e fazer cumprir os presentes estatutos e o Regulamento Interno e as decisões da Assembléia Gera
b) administrar a Associação e todos os seus bens;
c) promover a realização dos fins a que se destina a Associação;
d) elaborar os regulamentos internos que se fizerem necessários para a boa ordem da administração e submetê- los;
e) aprovar ou rejeitar as propostas de sócip e aceitar demissões;
f) organizar o quadro de funcionários da Entidade, fixar funções e demiti- los;
g) Lavrar as atas de suas reuniões;
h) deixar à disposição dos sócios um balancete bimestral das contas da Associação, bem como um boletim informativo de suas reuniões;
i) apresentar o seu relatório anual de prestação de contas à Assembléia Geral;
j) apresentar o balanço financeiro ao Conselho Fiscal no prazo fixado neste estatuto;
l) autorizar despesas normais e extraordinárias para o presidente e tesoureiro.

Artigo 43 - Compete ao Presidente:

a) cumprir e fazer cumprir este estatuto;
b) representar a Associação ativa e passivamente, judicialmente e extra- judicialmente;
c) convocar e presidir reuniões de Assembléia e da Diretoria, exercendo o direito de voto em caso de empate;
d) movimentar as contas bancárias, conjuntamente co o tesoureiro;

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado Sob N.o 16035

Artigo 54 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar os balancetes mensais, bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito, assinando- os;

b) verificar a fiel escrituração dos livros contábeis;

c) estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;

d) dar ciência à Diretoria Executiva ou às Assembléias Gerais de eventuais irregularidades de ordem patrimonial, ou não cumprimento dos presentes estatutos.

CAPÍTULO V- Das Eleições:

Artigo 55 - As eleições para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar- se-ão no mês de novembro, por sufrágio direto e secreto dos sócios com direito a voto.

Artigo 56 - Somente poderão concorrer as eleições as chapas registradas perante a Secretaria da Associação, até 10 (dez) dias antes da data das eleições, ressalvadas as disposições contidas no § 3º deste artigo.

§ 1º - O registro, em se tratando da chapas com listas de candidatos, só será admissível quando feito por requerimento assinado pelos candidatos componentes da chapa, ebcaminhadas ao Presidente da Diretoria.

§2º - As chapas concorrentes deverão ser registradas completas.

§3º - A chapa já registrada deverá concorrer às eleições, mesmo que haja desistência de componentes da mesma, até o número de 2 (dois) e, caso seja vitoriosa, a nova Diretoria eleita preencherá os cargos de acordo com o artigo 4º destes estatutos.

§ 4º - As chapas de candidatos poderão ser cognominadas por uma legenda e deverão conter os nomes por extenso dos candidatos pleiteados, inclusive do Conselho Fiscal.

§5º - Não serão aceitas para registro as chapas cujo candidato esteja inscrito em outras

e) apresentar livros e documentos todas as vezes que solicitados pelo Conselho Fiscal;

f) depositar todo o numerário da entidade no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Estadual, Bamerindus, e Real, nesta ordem.

Artigo 48 - Compete ao 2º Tesoureiro:

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado Sob N.o 16035

a) auxiliar o 1º Tesoureiro, substituindo-o em suas faltas e impedimentos;

b) auxiliar nas cobranças todas as vezes que for necessário.

Artigo 49 - As vagas verificadas na Diretoria até o número de dois, serão preenchidas por sócios elegíveis pelos diretores remanescentes. Todavia, havendo maior número coletivo de vagas, serão estas providas através de eleição em Assembléia Geral a ser especialmente convocada pelo Presidente ou seu substituto legal.

Artigo 50 - No caso de renuncia ou demissão coletiva de todos os membros da Diretoria, assumirá interinamente a direção da Associação, o Presidente ou seus substitutos legais da última Diretoria transata, que convocará, no prazo de oito (8) dias, a Assembléia Geral para deliberar o assunto.

Artigo 51 - Todos os membros da Diretoria tem direito a voto, sendo que o Presidente, além do voto natural, tem o direito de voto a qualidade para desempate.

Artigo 52 - A Diretoria a seu critério poderá criar departamentos auxiliares, conforme as necessidades da Associação, em qualquer número.

§ 1º - Cada departamento deverá elaborar um Regimento Interno, obedecidas as diretrizes destes estatutos.

§ 2º - Cada departamento terá um responsável escolhido pela Diretoria.

CAPÍTULO IV - Do Conselho Fiscal:

Artigo 53 - O Conselho Fiscal é um órgão autônomo, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, tendo um Presidente e um Vice- Presidente, todos eleitos em eleição direta e secreta com igual tempo de gestão da Diretoria.

e) assinar as carteiras sociais de identificação, conjuntamente com o 1º secretário.

1º REG'STRO CIVIL DE PESSOAS J
Microfilmado Sob N.o 16035

Artigo 44 - Compete ao Vice-Presidente:

a) substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) prestar de modo geral sua colaboração para o bom andamento dos trabalhos da Diretoria;

c) assumir em caso de vacância o cargo de presidente até o término do mandato.

Artigo 45 - Compete ao 1º Secretário:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade a secretaria da Associação;

b) atender toda a correspondência, recebendo, expedindo e arquivando- as;

c) expedir avisos de convocação, secretariar reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais, redigir e rubricar com o Presidente as atas, documentos e correspondências da Associação;

d) elaborar os relatórios anuais dos trabalhos da Diretoria;

e) substituir o Presidente e Vice- Presidente nas suas faltas e impedimentos;

f) fazer, expedir as carteiras sociais de identificação.

Artigo 46 - Compete ao 2º Secretário:

a) auxiliar o 1º Secretário, substituindo- o em suas faltas e impedimentos;

b) preparar e manter em dia o fichário dos sócios;

c) publicar todas as notícias da Entidade.

Artigo 47 - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou em espécie e as mensalidades e taxas dos sócios;

b) prestar contas mensalmente à Diretoria;

c) apresentar balancete anual à Assembléia Geral Ordinária;

d) efetuar pagamentos das despesas autorizadas pelo Presidente;

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado Sob Nº 16035

Artigo 72 - É expressamente vedada qualquer espécie de remuneração, gratificação, "pró- labore" ou qualquer outra modalidade de retribuição ou compensação financeira pelo exercício dos cargos da Diretoria Executiv Cohselho Fiscal, chefes e membros de Departamentos, Comissões ou qualquer outro órgão auxiliar, cujos trabalhos serão inteiramente gratuitos.

Artigo 73 - O Patrimônio da Associação de Moradores dos Bairros Parque Bela Vista e Jardim Maria José, será dissolvido quando se torne impossível a continuação de suas atividades, o que só poderia acontecer por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo Único - Extinta a sociedade, pagos todos os compromissos, o seu Patrimônio líquido será transferido para outra sociedade congênere, sempre sediada no Estado, de preferência localizada no município de Votorantim, a juízo da Assembléia que determinará o encerramento das atividades.

Artigo 74 - No Ato de transmissão de pose, a Diretoria sucedida deverá fazer entrega ao Presidente recém- empossado, do protocolo de entrega das prestações de contas das subvenções recebidas dos poderes públicos no exercício imediatamente anterior, sendo a documentação devidamente assinada.

Artigo 75 - Todos os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela Diretoria, devendo está ouvir parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 76 -- Os presentes estatutos, aprovados em AG, realizada dia 8 de Março de 1987, serão publicados pela Imprensa Oficial do Município e registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentação competente.

Artigo 77 - Os presentes estatutos, que podem ser reformulados em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta de seus membros em Assembléia especialmente convocada para esse fim, entrarão em vigor na data de seu registro em Cartório.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
Microfilmado Sob N.º 16035

CAPÍTULO VI - Das Finanças e Patrimônio:

Artigo 67 - O Patrimônio éilimitado, constituido por todos ps bens e direitos que a Associação venha a construir e será essencialmente formado por:

a) Bens móveis e imóveis;

b) Depósitos bancários ou poupança e todas as parcelas em dinheiro, tíyulos, ações resultantes de subvenções, rendas próprias, convênios, donativos, legados de sócios e outras contribuições.

Artigo 68 - Nenhum bem pertencente à Associação poderá ser alienado ou hipotecado, sem expressa manifestação favorável dos associados em AGE convocada para tal fim.

Parágrafo Único - A manifestação será em votação secreta e terá que ter maioria absoluta dos presentes.

Artigo 69 - A Associação nãp poderá ser dissolvida, encampada ou incorporada a outra entidade senão por resolução da maioria dos associados em AG para tal fim.

Artigo 70 - Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio, seu ativo e passivo, será doado a uma Entidadecongênere que venha beneficiar os que tem como sede a Associação.

CAPÍTULO VII- Disposições Gerais:

Artigo 71 - Além destes estatutos, a Associação terá um Regimento Interno que disciplinará o comportamento das pessoas que estejam no recinto da entidade, estabelecendo horários e normas de trabalho e dando diretrizes para a expansão dos trabalhos.

§ 1º - O Regimento Interno está subordinado a estes estatutos, não podendo ser suas decisões conflitantes com estes e com as leis vigentes no país.

§ 2º - O Regimento Interno será elaborado em trabalho conjunto da Diretoria e, se for conveniente, com auxílio de pessoas externas.

§ 3º - O Regimento Interno poderá ser modificado todas as vezes que for necessário, em Assembléia Geral Extraordinária.

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado Sob N.o 16035

§ 2º - A apuração terá início logo após o término da votação.

Artigo 59 - Caso o número de sobrecargas encontradas na urna seja superior ao número de votantes e a diferença for da ordem de 5%(cinco por cento), a eleição será automáticamente anulada, convocando- se imediatamente nova A.G. para o mesmo fim, dentro de 7 (sete) dias.

Artigo 60 - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa que tiver o sócio que figura mais tempo no quadro social da Associação. Persistindo o empate, a chapa que tiver o sócio mais idoso.

Artigo 61 - As cédulas utilizadas na votação deverão ser guardadas sob a responsabilidade do Secretário da Associação, pelo prazo de 6 (seis) meses, para eventuais reclamações. passado este prazo, não será, não será mais admitida qualquer reclamação em relação à referida eleição.

Artigo 62 - As cédulas serão impressas, datilografadas, mimeografadas ou feitas por qualquer outra forma de reprodução mecânica de cópias.

Artigo 63 - Não serão apuradas as cédulas:

a) manuscritas ou rasuradas;

b) que contenham qualquer traço ou simal que não sejam os estipulados no artigo posterior a este;

c) que contenham nomes de pessoas não registradas como candidatos;

d) que não preencham as formalidades do artigo 57.

Artigo 64 - Fica estipulado o sinal X nos quadros próprios existentes na cédula oficial para essa finalidade.

Artigo 65 - Não poderão fazer parte da mesa eleitoral os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e os candidatos.

Artigo 66 - Não constando da lista dos votantes os nomes de sócios com direito a voto, serão estes, não obstante, admitidos a votar desde que façam prova de que lhes assiste tal direito.

§ 6º - Os diretores e membros do C.F. são reelegíveis e não terão direito à percepção de vencimentos, respeitando - se o disposto no artigo 38 destes estatutos.

Artigo 57 - Para resguardar o segredo de voto, deverão ser adotadas as seguintes cautelas:

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado Sob N.o 16035

a) uso de sobrecartas oficiais, uniformes e opacas, todas rubricadas e entregues pelo Presidente;

b) Isolamento do eleitor em cabine indevassável com o fim de introduzir cédula na sobrecarta e fechá- la;

c) As sobrecartas deverão também ser assinadas pelo presidente de cada chapa concorrente.

§ 1º - Não é permitido o voto por procuração para o caso de eleição de Diretoria e Conselho Fiscal, permitido nos demais casos.

§ 2º - A lista de sócios com direito a voto será afixada nos salões da Sede Social ou no local onde deverá ser realizada a eleição, três dias antes da mesma.

§ 3º - Qualquer sócio poderá reclamar ao Presidente da Associação contra erros, omissões ouirregularidades das listas, fazendo- se as correções necessárias.

§ 4º - As eleições poderão ser fiscalizadas pelos próprios candidatos, ou por colegas delegados.

§ 5º - Poderão ser nomeados 2(dois) delegados para cada chapa concorrente.

§ 6º - Compete ao Presidente da A;G; nomear 2(dois) escrutinadores para auxiliar a mesa de apuração dos votos.

§ 7º - Os candidatos que concorrerão à Presidência das chapas apresentadas para a eleição, poderão presenciar a apuração dos votos.

Artigo 58 - A A.G. para a eleição da Diretoria será iniciada às 9:00 horas da manhã em primeira convocação, encerrando - se às 12:00 horas.

§ 1º - Findo o prazo acima, será a referida eleição prorrogada para permitir direito ao voto dos sócios que já se encontrarem no recinto da votação, antes do seu término.

Artigo 78 - A primeira diretoria e respectivo Conselho Fiscal, rão eleitos e empossados na própria Assembléia de constituição da Associação e aprovação dos presentes estatutos.

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado Sob N.º 16035

§ 1º - Para tal eleição, tendo em vista o seu caráter excepcional, serão dispensadas as formalidades previstas nestes estatutos.

§ 2º - A eleição a que se refere este artigo, deverá ser efetuada através da aclamação, sendo que os candidatos deverão ser, necessáriamente, apenas os sócios fundadores com domicílio na jurisdição da Asse ciação.

§ 3º - Para o mandato subsequente, deverão ser, impreterivelmente, adotadas as formalidades prescritas nestes estatutos,

14 AGO 1987

Georg Werner Winkler

CRB/SP Nº 78.033
Analise ao presente Estatuto, 4-8-87.

"CARTÓRIO RENATO"
2.o CARTORIO DE NOTAS DE SOROCABA
RECONHEÇO A 1 FIRMA 1 supra de Antonio Carlos Freitas de Almeida e Georg Werner Winkler
(EMOL. POR VERBA)
Sorocaba 14/08/84
EM TESTE DA VERDADE
Furlan
5,72

2.º CARTÓRIO DE NOTAS DE SOROCABA
ROSÂNGELA BETTUZ FURLAN
Escrevente Habilitada

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua da Penha, 1.035 - SOROCABA - SÃO PAULO
APRESENTADO HOJE. PROTOCOLADO E MICROFILMADO
EM MICROFILME SOB N.º 16035
Sorocaba, 17 AGO 1987
LAURO ESIO CONTÓ
Escrevente Autorizado